



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE SEM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Alissonia M. de Souza, CPF nº 020.536.333-0, vinculada ao leilão de som e luz, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) para a contratação de agência(s) de



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (1) comunicação, (2) publicidade ou (4) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

- a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)
3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:
 - I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
 - II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
 - III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
 - IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;
 - V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
 - VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
 - VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e
 - VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 08 de setembro de 2015

Assinatura



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE COM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Alessandra Maria de Carvalho , CPF nº 026.536.299-76, vinculada a Prefeitura Municipal de Campo Largo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência em andamento pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo-PR, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (x) comunicação, (x) publicidade ou (x) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

Carteira de habilitação

Diploma de Conclusão de Curso

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

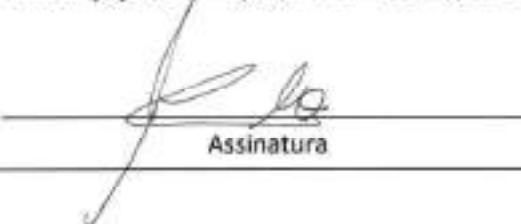
V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

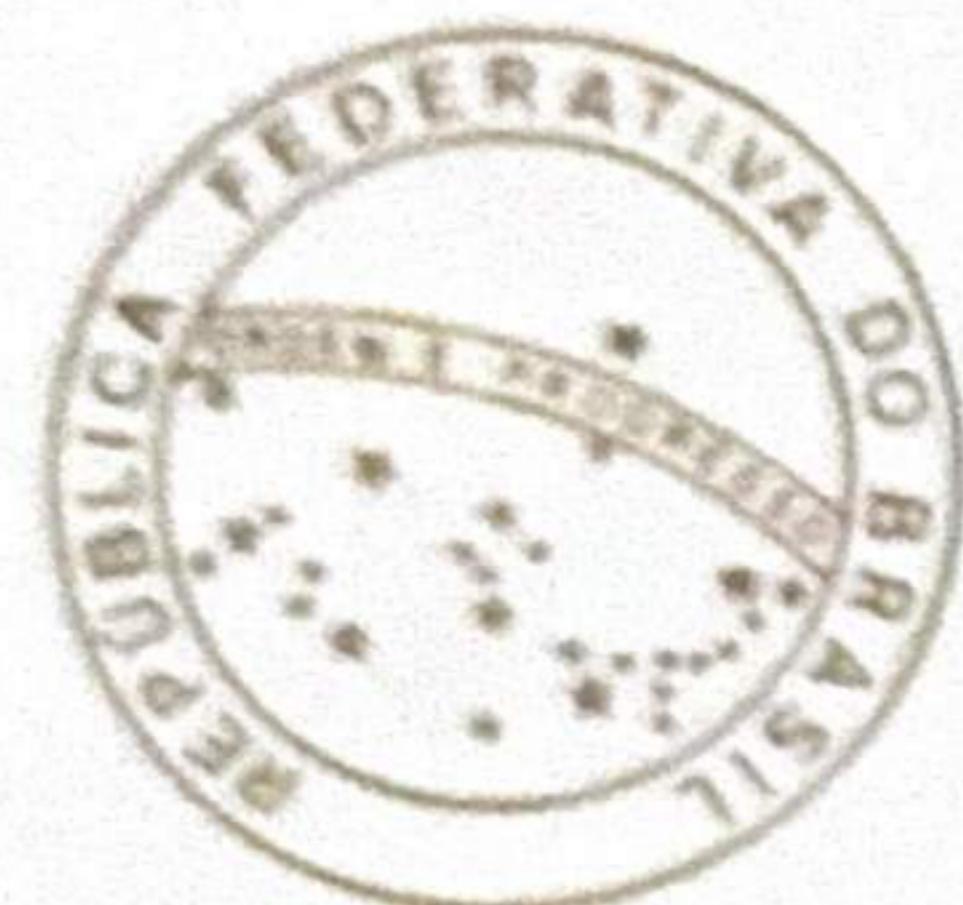
VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

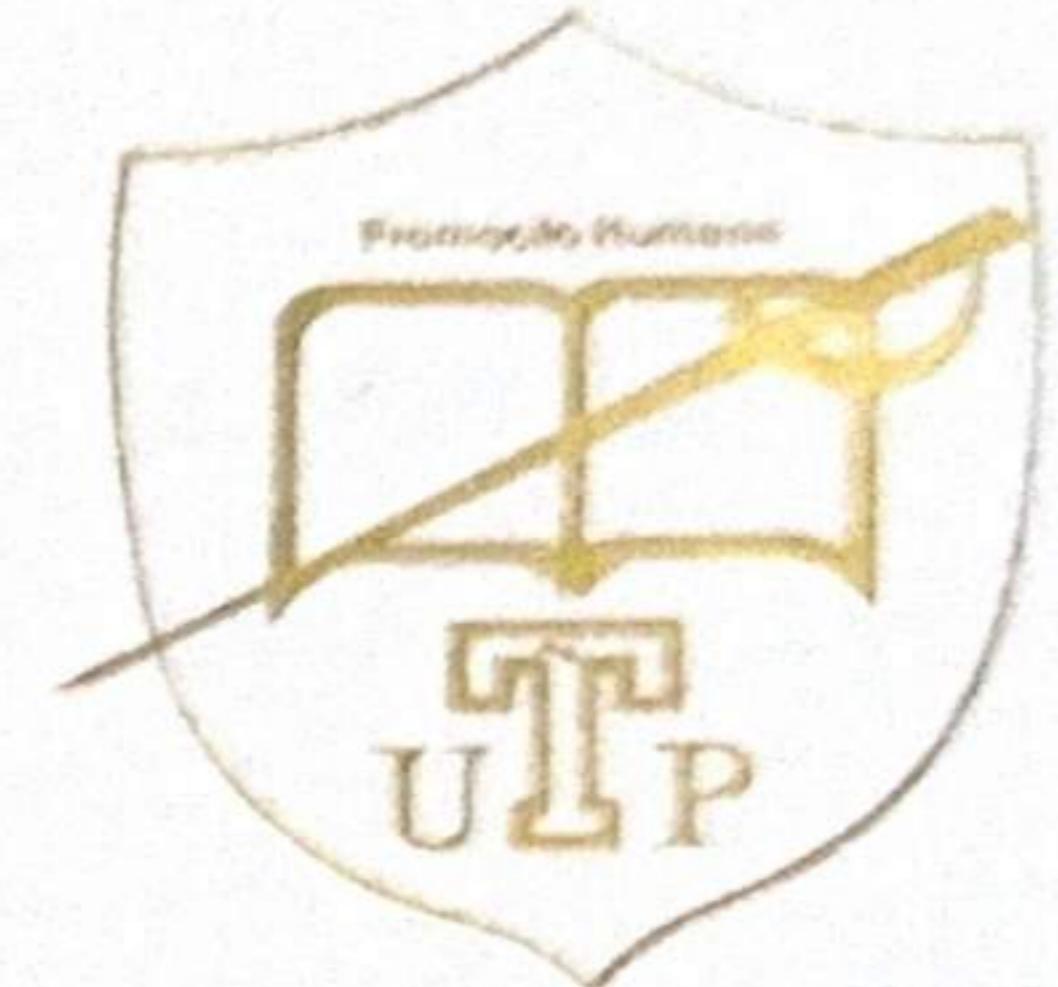
VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 21 de Outubro de 2015.


Assinatura



Universidade Tuiuti do Paraná



O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social em julho de 2002, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a

Alessandra Maria de Carvalho,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de maio de 1977, RG 6.364.770-5/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de dezembro de 2002.

The signature of Carmen Luiza da Silva.
CARMEN LUIZA DA SILVA
Pró-Reitora

The signature of Alessandra Maria de Carvalho.
Diplomada

The signature of Luiz Guilherme Rangel Santos.
LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS
Reitor





SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE COM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Bárbara Lunardon , CPF nº 042.260.879-33, vinculada à Câmara Municipal de Campo Largo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pela Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: () comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. Carteira de habilitação, diplomas de conclusões de curso.

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

- I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
- II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
- IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;
- V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
- VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e
- VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



BARBARA LUNARDON

Data: 08/09/2025 14:00:11-0300

Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, em 6 de junho de 2020, e a colação de grau em 18 de setembro de 2020, confere o título de TECNÓLOGA em GESTÃO PÚBLICA a

BÁRBARA LUNARDON,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 17 de abril de 1983, portadora da Cédula de Identidade 6.974.401-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 18 de setembro de 2020.

Graduada

Prof. Fábio Hernandes
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**CNPJ:** 77.902.914/0001-72**Credenciamento:** Decreto n.º 3.444, de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 8 de agosto de 1997.**CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGO****Reconhecimento:** Portaria n.º 87-SETI, de 16 de abril de 2020, publicado no D.O.E. n.º 10671, de 22 de abril de 2020.**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**

Diploma registrado sob nº 77.529, Livro 31, Fls. 743, Processo 9.500, de 18/09/2020, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino - Matrícula 798.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria
n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 11 de fevereiro de 2005, confere o título de **BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** a

Bárbara Lunardon

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 17 de abril de 1983, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.974.401-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.

Reitor
Pro-Rector Acadêmico
Assessor Acadêmico



Bárbara Lunardon.

Diplomada

Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL
Habilitação: JORNALISMO

Reconhecido pelo Decreto n.º 45.341/59, D.O.U.
de 05/02/1959 e Parecer n.º 631/59 do CFE.

Renovação de Reconhecimento: Portaria
Ministerial n.º 4.327/04, publicada no
D.O.U. de 24/12/2004.

A P O S T I L A

Declaro, para fins de exercício profissional,
que o(a) diplomado(a) está habilitado(a) em
Jornalismo.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.


Prof.º Neuza Aparecida Ramos
Pró-Reitora Acadêmica

CLEMENTE IVO JULIATTO
REITOR
NEUZA APARECIDA RAMOS
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

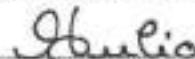
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria Acadêmica
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma Registrado sob o nº 15005 Livro 05,

Folha 059, Processo 10052097, nos termos
do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei
n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 22/02/2005



Olíndio Inácio Túlio
Chefe do SRD



Prof.º Neuza Aparecida Ramos
Pró-Reitora Acadêmica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Senar.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE COM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Gustavo Lamour, CPF nº 079.304.039-63, vinculada ao Câmara Municipal de Campo Largo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me



a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: () comunicação, () publicidade ou (X) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 08 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO LAMOUR
Data: 08/09/2025 08:04:34-0300
Verifique em <https://validade.16.gov.br>

Assinatura



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Marketing,
em 17 de maio de 2022 e a colação de grau em 17 de maio de 2022, confere o título de

**TECNÓLOGO EM MARKETING a
GUSTAVO LAMOUR**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de abril de 1995,
portador do documento nº 12.612.570-4 / 8E&P - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Benhur Eteberto Gaio
Reitor

Centro Universitário Internacional Uninter
Recrediado pela Portaria n.º 1.219, de 26/10/2016,
DOU n.º 208, Seção 1, pág. 24, de 28/10/2016.

Curso Superior de Tecnologia em Marketing
Reconhecido pela Portaria n.º 214, de 25/06/2020, DOU
n.º 128, Seção 1, pág. 143, de 07/07/2020. Processo
202009615.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 236428|1972051|95
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de
20/12/1996 e §2º do art. 99 do Decreto nº 9.235 de
15/12/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2022

EDILALINE ALVES BELCHIOR
Port. nº 169/2021

Simone Ramos de Oliveira
Secretaria Geral de Gestão Acadêmica

Benhur Eteiberto Gaio
Reitor

Mantenidora: Uninter Educacional S/A
CNPJ: 02.261.854/0001-57

Diploma assinado nos termos da Portaria
554/2019/MEC.

A validação deste diploma é dada por meio do
endereço eletrônico meudiploma.uninter.com



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE COM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Júlia Beatriz Wal, CPF nº 087.948.099-84 vinculada à Câmara Municipal de Campo Largo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o



sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (X) comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 05 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JULIA BEATRIZ WAL
Data: 05/09/2025 14:44:13-0300
Verifique em <https://validar.ufg.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPOLARGO

Assinatura



O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e
tendo em vista a colação de grau do Curso de Jornalismo,
em 22 de março de 2022, confere o título de

**Bacharela em Jornalismo a
JULIA BEATRIZ WAL**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de dezembro de 2000,
portadora da Cédula de Identidade nº 127161623/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Prof. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor

UNIVERSIDADE POSITIVO

Mantida pela CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

CNPJ 78.791.712/0001-63

Curso: Jornalismo
Bacharelado
Portaria nº 23, de 21/12/2017.

Colação de Grau: 22/03/2022



Recredenciada pela Portaria nº 169 de 03/02/2017, DOU de
06/02/2017, seção 1, p. 15.

Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo SG nº 2378/2022

Diploma Registrado sob o nº 35342,
fls. 9 do livro 63

Em 14 de junho de 2022

Prof. José Lucas de Jesus Souza
Assistente de Secretaria-geral

Diploma Registrado na Universidade Positivo, nos termos do § 1º do
artigo 48 da Lei Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.

CURITIBA, 14 de junho de 2022

Prof. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

473 de 500

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME
JULIA BEATRIZ WAL

1ª HABILITAÇÃO
06/09/2019



2784116556

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/12/2000 CAMPO LARGO/PR

4a. DATA EMISSÃO
12/03/2024

4b. VALIDADE
11/03/2034

ACC
D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12716162-3 SESP PR

4d. CPF
087 948.099-84

5. N.º REGISTRO
07329160131

6. CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HILARIO JOSE WAL

ELAINE MARIA FABRIS WAL

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	11/03/2034		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MACHADO FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

61355777048
PR925178155

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

2784116556



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE SEM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Maykon Pedro Ferreira Brantes , CPF nº 078.916.859, vinculado à Câmara Municipal de Campo Largo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me



a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (x) comunicação, (x) publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MAYRON PIZZOLI FERREIRA BRANTES
Data: 08/09/2025 08:58:08-0300
Verifique em <https://validacao.tse.gov.br>

Assinatura



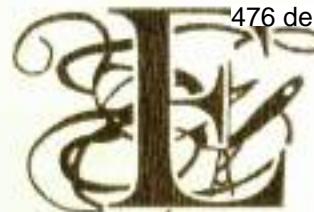
Saber



Trabalho



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**



Ética

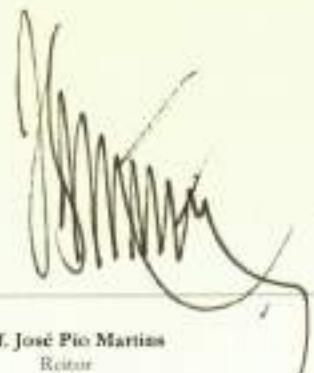


Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social em dezembro de 2016 e a colação de grau realizada em 22 de agosto de 2018, confere o grau de **Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda a**

Maykon Pedro Ferreira Brantes

brasileiro, natural de Campo Largo/PR, nascido a 21 de dezembro de 1992, portador da carteira de identidade nº 10.219.484-5/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Prof. José Pio Martins
Reitor

Curitiba - Paraná - Brasil
22 de agosto de 2018

Maykon Pedro Ferreira Brantes

Maykon Pedro Ferreira Brantes
Diplomado

UNIVERSIDADE POSITIVO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 169, de 03 de fevereiro de 2017 – D.O.U. de 06/02/2017.

Credenciada pela Portaria Ministerial 1.071, de 1º de Novembro de 2013 – D.O.U de 04/11/2013, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade à distância.

Curso Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.245/02 – D.O.U. de 05/08/2002. Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 273/17 – D.O.U. de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE POSITIVO**Reitoria****Departamento de Registro de Diplomas - DRD**

Diploma registrado sob o nº 21855, Livro 12, Folha 814, Processo 35164, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – D.O.U. nº 248, de 23/12/1996.

Curitiba, 01/10/2018.



Sueli Aparecida Zimmermann
Chefe do DRD



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA055571297<021<<<<<<<<<
9212211M3210053BRA<<<<<<<<<2
MAYKON<<PEDRO<FERREIRA<BRANTES



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE COM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Taianá Barbosa Martinez , CPF nº 048.899.769-06, vinculada a Câmara Municipal de Campo Largo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas



licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (X) comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

Carteira de Habilitação

Diploma de Conclusão de Curso

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócios com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 05 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 TAIANA BARBOSA MARTINEZ
Data: 05/09/2025 14:46:53-03:00
Verifique em <https://validar.sigov.br>

Assinatura



O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e
tendo em vista a colação de grau do Curso de Comunicação Social,
em 03 de abril de 2009, confere o título de

Bacharela em Comunicação Social a

TAIANÁ BARBOSA MARTINEZ

brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 07 de maio de 1985,
portadora do Documento de Identificação nº 70069695/PR, CPF nº 048.899.769-06,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andreia Silva Ferreira".

Prof. Esp. Andreia Silva Ferreira
Coordenadora de Operações

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Di Benedetto".

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor

UNIVERSIDADE POSITIVO

Mantida pela CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

CNPJ 78.791.712/0001-63

Curso: Comunicação Social
BachareladoPortaria nº 1874, de 27/06/2002, publicada no DOU 28/06/2022, seção 1,
p. 25.

Habilitação: HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

Colação de Grau: 03/04/2009

Apostila-se o presente diploma para declarar que sua 1ª via foi emitida
pela Universidade Positivo, registrada sob o nº 3691, em 23 de abril de
2009.Recredenciada pela Portaria nº 169 de 03/02/2017, DOU de
06/02/2017, seção 1, p. 15.**Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas
Universidade Positivo****Processo SG nº 25/2025****Diploma Registrado** sob o nº 45800,
fls. 67 do livro 167Em 28 de janeiro de 2025, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei
Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.

CURITIBA, 28 de janeiro de 2025

Profº. Esp. Andreia Silva Ferreira
Coordenadora de Operações



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE SEM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Andressa Costa de Oliveira, CPF nº 042.241.549-94, sem vínculo, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo



e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (x) comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. Carteira de habilitação; diploma de conclusão de curso.

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 06 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente.
 ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA
Data: 06/09/2025 10:33:54-0300
Verifique em <https://validade.16.gov.br>

Assinatura



FACULDADES OPET



O Diretor Geral das Faculdades OPET,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Comunicação Social
em 18 de fevereiro de 2010, confere o título de

Bacharel

a

Andressa Costa de Oliveira,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de junho de 1984,
portadora da Carteira de Identidade n.º 7.813.570.0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 04 de junho de 2010.

Andressa C. de Oliveira
Diplomada

Diretor Geral

 <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Pré-Relatório de Graduação NAA - Unidade de Diplomas</p>	
<p>Por delegação de competência do D.A.U. Portaria nº 71 de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 10, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.</p>	
<p>Diploma registrado sob nº <u>207769</u>, no Item DIV-434, Fls. <u>114</u>, Proc. <u>46914010-29</u></p>	
<p>Agradilhado(a), nascida(a) <u>16/06/1988</u>, no termo da registratura. Caráter: <u>de</u> <u>2010</u></p>	
	
<p>João Nilton Paganini de Oliveira Diretor da Unidade de Diplomas</p>	
<p>Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 em termos da Portaria nº 1616, de 01/08/2005 do Reitor da UFPA.</p>	

<p>CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3.463, de 05/10/05, publicada no D.O.U. nº 185 de 10/10/05.</p>	
<p>Secretaria Geral: CARLA CARMEN CAVALCANTI RIBEIRO Diretor Geral: Francisco Cícero Sávio</p>	
<p>FACULDADES OPET</p>	
<p>O(a) parente(s) do presente diploma concluiu o Curso de Bacharel em Comunicação Social com Habitação em Jornalismo.</p>	
<p>Caráter: <u>de</u> <u>2010</u></p>	
	





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE SEM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Fernanda Cequinel dos Santos, CPF nº 046.580.349-05, vinculada ao (sem vínculo), integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

2. Declaro que cumpre os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (x) comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos: RG e diploma.

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 08 de setembro de 2025.

Assinatura



Saber



Trabalho



UNIVERSIDADE
POSITIVO



Ética



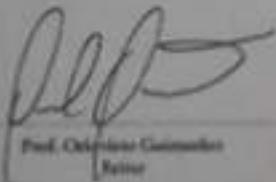
Diploma de Bacharel em Comunicação Social

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do curso de Comunicação Social, em 03 de abril de 2009, confere o título
de Bacharel em Comunicação Social a

Fernanda Cequinel dos Santos

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de outubro de 1987, portadora da carteira de
identidade nº 7.843.685-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a
fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - Paraná - Brasil
03 de abril de 2009


Prof. Odilene Guimaraes
Reitor

Fernanda Cequinel dos Santos
Fernanda Cequinel dos Santos
Diplomata



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE SEM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, José Antonio Martinez , CPF nº 060.705.229-58, vinculada ao **não vinculado**, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.
2. Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na



área de: () comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

- a. Foto RG e Diploma
- 3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócios com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: 08 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSEANTONIO MARTINEZ
 Data: 08/09/2025 10:41:38-0300
 Verifique em <https://validade.ti.gov.br>



Saber



UNIVERSIDADE
POSITIVO



Ética



Diploma de Bacharel em Comunicação Social

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Comunicação Social em dezembro de 2012 e a colação de grau realizada em 26 de abril de 2013, confere o título de **Bacharel em Comunicação Social** a

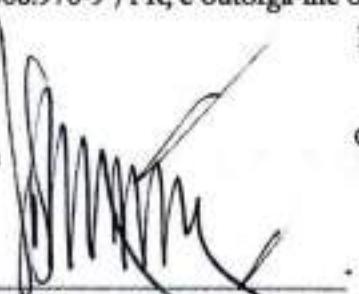
José Antonio Martinez

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de outubro de 1988, portador da carteira de identidade nº 7.006.970-9 /PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Trabalho



Curitiba - Paraná - Brasil
26 de abril de 2013


Prof. José Pio Martins
Reitor


José Antonio Martinez

José Antonio Martinez
Diplomado

Progresso







SUBCOMISSÃO TÉCNICA

INTEGRANTE COM VÍNCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão Especial ou Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, Gabriela Rosa Portela , CPF nº 087.598.269-75, vinculada ao Prefeitura Municipal de Campo Largo-PR, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência em andamento pelo(a) Câmara Municipal de Campo Largo-PR., para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.



2. Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, com formação na área de: (x) comunicação, (x) publicidade ou (xx) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

a. (especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. diploma de conclusão de curso, etc.)

Carteira de Habilitação

Diploma de Conclusão de Curso

3. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócios com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

498 de 500

NOME
GABRIELA ROSA PORTELA



Nº REGISTRO

05338948294

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

10484628-9

SESP

PR

CPF

087.598.269-75

DATA NASCIMENTO

14/03/1992

FILIAÇÃO

SERGIO ROSA PORTELA

**VIVIANE DO ROCIO
BARAUSSE PORTELA**

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

VALIDADE

01/07/2031

1ª HABILITAÇÃO

31/10/2011

OBSERVAÇÕES

Gabriela Rosa Portela

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

CAMPO LARGO, PR

DATA EMISSÃO

02/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

45889885028

PR920083493

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2220786132

PROIBIDO PLASTIFICAR

2220786132



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CNPJ 25.095.679-0001-49

Credenciada pelo Decreto nº 9323, de 06 de junho de 1946,
publicado no DOU, seção 01, pag. 5559, de 08 de junho de 1946.

Bacharelado em Expressão Gráfica

Autorizado pelo Resolução 12 de 17/05/2011 - Publicada no
COUN em 17/05/2011.

Portaria 819 de 29/10/2015 - Publicada no Diário Oficial da União
em 30/10/2015.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos
termos da Lei nº 9.244, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto
nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Diploma registrado sob nº 127087, no Livro UF-265, Fls 199,
Proc. 127087-265-2022.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

Luciano André Vanzo

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto
nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20/05/2019 do
Reitor da UFPR.